



P6M

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.489,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta
e nove reais) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO**

08.01.26.782.0055.1.013 – Aquisição de viaturas, caminhão, maq. de terraplanagem e
equipam
(264) 3.2.90.23 Juros, deságios e desc. da dívida mobiliária – R\$ 6.489,00
Recurso 001 – Livre


Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.489,00 (seis mil
quatrocentos e oitenta e nove reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS

13.01.28.846.0055.0.001 – Pagamento da dívida pública
(723) 4.6.90.71 Principal da dívida por contrato – R\$ 6.489,00
Recurso 001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de
despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20.12.11

